

4. O quarto fundamento é relativo à violação do princípio da tipicidade, atendendo à boa execução dos projetos e à ausência de infração ou de incumprimento, por parte da TECNALIA, dos compromissos assumidos.
5. O quinto fundamento é relativo à violação do princípio da proporcionalidade, ao não considerar o grau de culpa de cada um dos participantes no comportamento imputado.

Recurso interposto em 20 de fevereiro de 2018 — Laverana/EUIPO — Agroecopark (VERA GREEN)
(Processo T-106/18)

(2018/C 142/75)

Língua em que o recurso foi interposto: inglês

Partes

Recorrente: Laverana GmbH & Co.KG (Wennigsen, Alemanha) (representantes: J. Wachinger, M. Zöbisch e R. Drozd, advogados)

Recorrido: Instituto da Propriedade Intelectual da União Europeia

Outra parte no processo na Câmara de Recurso: Agroecopark (Majadahonda, Espanha)

Tramitação perante o EUIPO

Requerente da marca controvertida: Outra parte no processo na Câmara de Recurso

Marca registada em questão: marca nominativa da União Europeia VERA GREEN — Pedido de registo n.º 15 068 646

Processo no EUIPO: processo de oposição

Decisão impugnada: decisão da Quinta Câmara de Recurso do EUIPO de 18 de dezembro de 2017 no processo R 982/2017-5

Pedidos

A recorrente conclui pedindo que o Tribunal Geral se digne:

- Anular a decisão impugnada;
- Condenar o EUIPO no pagamento das despesas.

Fundamentos invocados

- Violação do artigo 8.º, n.º 1, alínea b), do Regulamento n.º 2017/1001.

Recurso interposto em 20 de fevereiro de 2018 — Agencja Wydawnicza Technopol/EUIPO (200 PANORAMICZNYCH)

(Processo T-117/18)

(2018/C 142/76)

Língua em que o recurso foi interposto: polaco

Partes

Recorrente: Agencja Wydawnicza Technopol sp. z o. o. (Częstochowa, Polónia) (representante: C. Rogula, advogado)

Recorrido: Instituto da Propriedade Intelectual da União Europeia (EUIPO)